

INSTRUÇÕES PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO
(Com necessidade de obra de infraestrutura – Lei 6.766/79)

Documentos a apresentar	
Documento	Especificação
1. Requerimento (art. 18, VII, Lei nº 6.766/79) Deve constar que solicita o registro do desmembramento nos termos do art. 2º, §2º da Lei 6.766/79	Se <u>Pessoa Física</u> : Deve ser firmado pelo(s) proprietário(s) e respectivos cônjuges, com a indicação da matrícula de origem e com firma reconhecida. Observação: se houver procurador, anexar procuração
	Se <u>Pessoa Jurídica</u> : - certidão simplificada da Junta Comercial - última alteração contratual consolidada (ou tantas alterações contratuais, regressivamente, desde a última até a última consolidada) - assinado pelos sócios com firma reconhecida. Observação: se houver procurador, anexar procuração
2. Memorial Descritivo (art. 176 e 225, Lei nº 6.015/73) (§2º, art. 680, CNRR-RS) ** assinada pelos proprietários e por profissional habilitado	Deve conter: - identificação do proprietário/loteador (nome e qualificação completa) - descrição completa da área parcelada e a indicação da matrícula de origem - descrição pormenorizada dos lotes/áreas resultantes, contendo a indicação de seu número áreas, medidas e confrontações, bem como indicação dos lotes que as integram - descrição pormenorizada dos lotes, contendo a indicação de seu número, bem como de suas características e confrontações, localização, bairro, área superficial, medidas perimetrais, logradouro, lado par ou ímpar, distância métrica da esquina mais próxima, quarteirão e designação cadastral - aprovação do Município no memorial descritivo
3. Planta do Imóvel (art. 10, Lei nº 6.766/79) (art. 207, Lei Municipal nº 2.037/2011) ** assinada pelos proprietários e por profissional habilitado	Conter a aprovação do Município e a caracterização e medidas dos lotes e as informações de praxe Conforme a lei, os desenhos conterão pelo menos: I – a indicação das vias existentes e dos loteamentos próximos; II – a indicação do uso predominante no local e compatível na área; III – a indicação da divisão de lotes pretendida na área com as respectivas dimensões;
4. ART, RRT ou TRT ** assinada por profissional habilitado	Relativamente aos serviços prestados (inclusive à planta e ao memorial descritivo), devidamente quitada
5. Matrícula Atualizada (RI) (art. 18, I, Lei nº 6.766/79)	Relativamente à matrícula de origem (30 dias)
6. Certidão da Situação Jurídica (RI)	Certidão de situação jurídica do imóvel atualizada (30 dias)
7. Histórico Vintenário (art. 18, II, Lei nº 6.766/79) ** assinada pelos proprietários	Histórico descritivo dos últimos vinte anos da propriedade do imóvel de origem ** se a matrícula de origem não contiver os 20 anos de histórico, <u>apresentar as matrículas atualizadas anteriores</u> até fechar o prazo vintenário.
8. Certidões Negativas (art. 18, III, Lei nº 6.766/79)	De <u>tributos Federais</u> (em nome do proprietário)
	De <u>tributos Estaduais</u> (em nome do proprietário)
	De <u>tributos Municipais</u> (do imóvel)
	De <u>ações reais</u> (abrangendo os últimos 10 anos)
	De <u>ações penais relativamente aos crimes contra o patrimônio e contra a administração pública</u> (em nome do proprietário): - da Justiça Estadual - da Justiça Federal (4a Região)
9. Certidões (art. 18, IV, Lei nº 6.766/79)	De <u>protesto de títulos</u> (em nome do proprietário) a serem tiradas em Arroio do Sal e no município de residência/sede do proprietário
	De <u>ações cíveis</u> (em nome do proprietário): - da Justiça Estadual - da Justiça Federal (4a Região)
	De <u>ações penais</u> (em nome do proprietário): - da Justiça Estadual - da Justiça Federal (4a Região)

10. Termo de Compromisso (Ato de aprovação de cronograma) (art. 18, V, Lei nº 6.766/79) (art. 193, Lei Municipal nº 2.037/2011)	Fornecido pelo Município contendo o cronograma de obras
11. Instrumento de garantia para execução das obras (art. 18, V, Lei nº 6.766/79) (art. 195, I, e 197 Lei Municipal nº 2.037/2011)	Escritura pública de Constituição de Hipoteca
12. Exemplar de contrato padrão (art. 18, VI, Lei nº 6.766/79)	De promessa de venda ou de cessão ou de promessa de cessão contendo os requisitos do artigo 26 da Lei nº 6.766/79
13. Aprovação da Licença Ambiental (Lei Municipal nº 2.150/2013) (Lei Estadual nº 11.520/2000)	Original ou Cópia autenticada da Licença ambiental (Licença de Instalação) emitida pela SMAM ou FEPAM
14. Boletim Informativo Cadastral (art. 176, §1, 3, b, Lei nº 6.015/73)	BIC emitida pelo Município constando o número da matrícula do RI de origem
15. Aprovação CORSAN (§5º, art. 2, Lei nº 6.766/79)	<ul style="list-style-type: none"> - Planta e Memorial Descritivo do Projeto de Abastecimento de água potável e esgotamento sanitário assinados pelo responsável técnico - ART/RRT/TRT quitado e assinado pelo responsável técnico - Ofício de Aprovação Final do abastecimento de água potável e esgotamento sanitário emitido pela CORSAN
16. Aprovação CEEE (§5º, art. 2, Lei nº 6.766/79)	<ul style="list-style-type: none"> - Planta e Memorial Descritivo do Projeto de Iluminação Pública e energia elétrica pública assinados pelo responsável técnico - ART/RRT/TRT quitado e assinado pelo responsável técnico - Ofício de Aprovação da Iluminação pública e energia elétrica pública e domiciliar pela CEEE

A relação de documentos e instruções aqui apresentadas são meramente informativas e não é definitiva. Alterações na legislação ou adaptações aplicáveis a cada caso e situação jurídica de registro podem gerar exigência de outros documentos ou outros dados nos documentos relacionados.